PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.453 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 19 / 09 / 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Alexandre Alves de Araujo	Amazonas	022	128	Rio verde	10.191
02	Hugo Alves Prado Junior	"04"	015	039/040	Cidade Nova	10.215
03	Irineu Martini	"B"	019	029	Cidade Nova	9.940
04	Jonathan Barrozo Silva	Manaus	152	003	Primavera	10.065
05	José Maria Bogarim Fonseca	"18"	103	012	União	9.737
06	Marlene Alves da Silva	Dois Irmãos	165	063	Rio Verde	10.202
07	Maria Hely Barbosa da Conceição	Dois Irmãos	161	41- A	Rio Verde	10.207
08	Maria Luiza Moreira da Silva	Santa Rita	160	030	Rio Verde	225
09	Maria Raimunda Alves	Juscelino Kubitschek	104	003	Rio Verde	10.149
10	Maria Zenilda Melo dos Santos	Rio de Janeiro	144	089/090	Rio Verde	10.175
11	Sidnei Gomes Alexandre	Cristo Rei	045	126	Rio Verde	10.219
12	Taciana Frizon	"F"	118	016	União	10.212

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 19 de setembro de 2011.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL